

Proc. 10.218/39

(CP-160/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 9º do Regulamento aprovado pelo dec. 1749, de 1937, a documentação referente à aquisição de terreno e construção de um prédio para moradia do associado João Muraglia;

CONSIDERANDO que do exame dos autos fica apurado que a operação foi procedida com observância de todos os preceitos regulamentares aplicáveis ao caso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do Relator, julgar cumprida a obrigação da Caixa no que se refere à transação, determinando o arquivamento do processo conforme informação do Serviço de Engenharia e parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino de Gusmão

Relator ad-hoc

Fui presente: a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado em 15/3/41.

Publicado no Diário Oficial em 21/3/41.